



PORTARIA Nº. 048/2019

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- **Considerando** a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantindo constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica do Município de Mirador, Estado do Paraná, nos termos do artigo 71, inciso X.

- **Considerando** que os (as) funcionários (as) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, conforme solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Excelentíssimo Senhor Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador.

- **Eu, REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme discriminação:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	15/02/2018 A 14/02/2019	02/05/2019 A 31/05/2019
EDUARDO EBINER FILHO	01/09/2016 A 31/08/2017	02/05/2019 A 31/05/2019
IRINEU PEREIRA DA SILVA	13/01/2018 A 12/01/2019	02/05/2019 A 31/05/2019
JOSE CARLOS BERALDO	18/04/2017 A 17/04/2018	02/05/2019 A 31/05/2019
NIVALDETE FORTUNATO BILACH BARBOSA	01/06/2017 A 31/05/2018	02/05/2019 A 31/05/2019
ROSANGELA BUENO GALO	01/02/2018 A 31/01/2019	02/05/2019 A 31/05/2019

Art. 2º. – Conceder **20 (vinte) dias de Férias** regulamentares ao Servidor Municipal, e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 64 da **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
RONI PETER ZANGARI	08/09/2016 A 07/09/2017	02/05/2019 A 21/05/2019

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal